



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1566

19 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO (CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VILA FLORES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro ao CONSEPRO, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para aquisição de armamento de uso exclusivo do OPM (Organização Policial Militar) deste Município.

Art. 2º - O CONSEPRO prestará contas do valor recebido no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do valor.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão ao encargo do seguinte elemento de despesa:

03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
06.182.0006.2016 – Auxílio financeiro ao Consepro
3.3.50.43.00.00.00 – subvenções sociais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de janeiro de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 19/01/2011

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal